CORREGEDORIA ELEITORAL TRE-GO

PORTARIA Nº 12 VPCRE-GO

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL em substituição, Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução n. 199 TRE-GO, de 12 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Resolução n. 199/2012 TRE-GO concernente à delegação de acesso ao Sistema Informatizado de Diárias e Passagens, disponibilizado na Intranet deste Tribunal aos servidores lotados na Vice-Presidência e Corregedoria, quanto à proposição de diárias, deferimento ou indeferimento dos pedidos, **RESOLVE:**

Art. 1º DELEGAR ao Assessor da Vice-Presidência e Corregedoria e a seu substituto automático a proposição de diárias para este dirigente da Unidade (art. 15, inc. I, da Resolução n. 199/2012).

Art. 2º DELEGAR ao Assessor da Vice-Presidência e Corregedoria e a seu substituto automático o acesso ao sistema para lançamento do deferimento ou indeferimento dos pedidos de diárias cujo favorecido seja o Presidente (art. 15, inc. II, da Resolução n. 199/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2013.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO
Vice- Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição